

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 338/2025

Sumário: Revisando a pensão de sobrevivência a favor de Elisângela Tavares Cabral, mãe e representante dos filhos menores, Gabriel Rafael Tavares Moreira, Rafael Gabriel Tavares Moreira e Miguel Manuel Tavares Moreira herdeiros hábeis de Manuel Andrade Moreira.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 12 de março 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 451.824\$00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro escudos) a favor da viúva Elisângela Tavares Cabral e mãe representante dos filhos menores Gabriel Rafael Tavares Moreira, Rafael Gabriel Tavares Moreira e Miguel Manuel Tavares Moreira herdeiros hábeis de Manuel Andrade Moreira, falecido no dia 15 de março de 2021 .

A pensão, auferida pela viúva Elisângela Tavares Cabral e mãe representante dos filhos menores Gabriel Rafael Tavares Moreira, Rafael Gabriel Tavares Moreira e Miguel Manuel Tavares Moreira é distribuída da seguinte forma:

A Viúva e mãe representante:

Elisângela Tavares Cabral 451.824\$00

A presente pensão produz efeito a partir da publicação no boletim oficial de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de março de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de abril de 2025. — O Diretor Nacional,
Rogério Alexandre Lima dos Reis.